

PORTARIA Nº 1022, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera servidores públicos municipais para integrar a comissão para elaboração do protocolo do fluxo de atendimento intersetorial e interinstitucional no enfrentamento a violência contra criança e o adolescente.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de elaborar um documento oficial, referente ao Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento a Violência contra Criança e o Adolescente, o qual normatiza a atribuição de cada Política Pública e/ou órgão de Defesa de Direitos e a formação de uma rede integrada no intuito de melhorar a comunicação entre os atores da rede que garantam a integralidade da proteção.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para compor a Comissão de Elaboração do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento a Violência contra Criança e o Adolescente.

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Laís Marinheiro Seixas

Suplente: Mirella Soares Martins

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Soeli Tomazi

Suplente: Edson Carlos Silva

III- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Reneci Borba Spunar

Suplente: Ione de Fatima de Souza da Silva

IV- Conselho Tutelar

Titular: Everton Topanotti

Suplente: Simone Maria da Silva

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Geiciele Alves de Oliveira

Suplente: Vera Lucia Gasparetto Boaro

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento a Violência contra Criança e o Adolescente poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes Titulares e Suplentes

I- Poder Judiciário

II- Ministério Público

III- Defensoria Pública

IV- Delegacia Judiciária Civil

V-13º Batalhão de Polícia Militar

VI- Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso

VII- Centro de Atendimento Socioeducativo- (CASE)

VIII- Secretaria Estadual de Educação- Assessoria Pedagógica

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 778, de 04 de maio de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de junho de 2020.



FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



LUCILEIDE QUEIROZ GURKA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publique-se, registre-se e cumpra-se.